



INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ



MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO

Pró-Reitoria de Administração



PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

PORTARIA Nº 117 DE 26 DE SETEMBRO DE 2012.

O Pró-Reitor de Administração do Instituto Federal do Paraná, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 541 de 12.09.2011 do Magnífico Reitor.

Art. 1º Substituir o servidor designado conforme Portaria nº 101, de 11 de setembro de 2012, do EAD, pelo servidor abaixo indicado, com observância da legislação vigente, para atuar como fiscal substituto do contrato celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná e a Empresa a seguir enunciada:

CONTRATO Nº: 33/2012

PROCESSO Nº: Nº 23411.001272/2012-32

CONTRATADA: TRANS ISAAK TURISMO LTDA

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a prestação dos serviços de locação de veículos de "van", "micro-ônibus", "ônibus convencional" e "ônibus semi leito", em caráter eventual, incluindo seguro total contra acidentes, combustível, manutenção e motorista, para atender as necessidades do IFPR, no transporte de pessoas em serviço, em âmbito nacional, aferidos por valor de diária e quilômetro rodado, além de transporte de materiais, documentos e cargas em deslocamentos nas cidades onde o órgão tenha sede, de acordo com as especificações constantes do Edital e anexos do **Pregão Eletrônico nº 22/2012, Itens 1 a 12.**

DATA DE ASSINATURA: 03/09/2012

UNIDADE EAD

FISCAL SUBSTITUTO ATÉ 30/09/2012: Ricardo Herrera

MATRÍCULA SIAPE Nº: 2766049

FISCAL SUBSTITUTO A PARTIR DE 01/10/2012: Luana Cristina Medeiros de Lara

MATRÍCULA SIAPE Nº: 1674576

Art. 2º Estabelecer que o fiscal realize anotações, em registros próprios, de todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, bem como emissão de relatórios mensais referente a prestação dos serviços determinando o que for necessário para a sua regularização das faltas e defeitos observados, e que as decisões que ultrapassem a competência do fiscal sejam encaminhadas, por escrito, ao Gestor do Contrato – gestaodecontratos@ifpr.edu.br, para adoção de medidas cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFPR, retroagindo seus efeitos à data de 01/10/2012.



Gilmar José Ferreira dos Santos

Pró-reitor de Administração

SIAPE 342366

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ

Rua João Negrão, 1281 - Reboças - CEP 80230-150 - Curitiba - Paraná - Brasil - Fone/Fax: (41) 3535-1600